



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 37/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina-se “Maria Isabel Prezotto” a via pública que especifica.

Art. 1º Fica denominada “Maria Isabel Prezotto” a via pública n° 01, localizada no Loteamento Portal do Vale, em Caçapava Velha.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

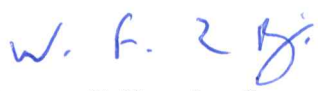
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 08 de junho de 2022.


Rodrigo Meireles Cursino

Presidente


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

